



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº 022, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Exmo. Sr. Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

Com a expressão de meus cordiais cumprimentos, encaminho para a tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, o projeto de lei anexo, que *“autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 112.831,52 (cento e doze mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), junto ao orçamento municipal de 2021, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras”*.

Os recursos são destinados à extensão de obras de drenagem pluvial, consoante exposto em justificativa do Sr. Secretário Municipal de Obras no expediente que estamos anexando, para melhor entendimento das Senhoras e Senhores Vereadores.

Importante registrar que embora se trate de recursos oriundos de contrato de financiamento com o Banco do Brasil, já autorizado pelo Poder Legislativo, não se trata de aumento do valor da operação de crédito, mas sim de utilização de saldo de financiamento já contratado e liberado, sendo necessária apenas a adequação orçamentária com a criação de DR específica (190), para a extensão da rede pluvial nos locais mencionados no expediente do Sr. Secretário de Obras, já mencionado linhas volvidas.

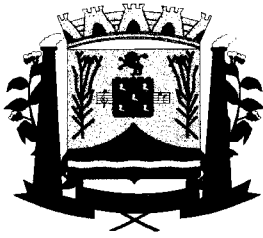
Isto, porque dos recursos liberados no contrato com o Banco do Brasil para drenagem pluvial, foram criadas dotações apenas no exercício de 2020, tendo ocorrido um saldo de R\$ 112.831,52 que podem ser utilizados em 2021, mas para que sejam legalmente contabilizados, precisa-se criar uma dotação específica no orçamento deste ano com a DR 120, fonte OCINTE (Operação de Crédito Interna)

Isto exposto, e em se tratando de matéria estritamente técnica, mas com efeitos práticos importantes para a comunidade ubaense, oferecemos o presente projeto de lei à consideração dessa Edilidade, invocando a tramitação em regime de urgência, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica Ubaense.

Atenciosamente,


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

PROTOCOLO
Nº _____ HORA 16:15hs
EM: 29 / 04 / 2021
Luiz Brito
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ



à CLJR,
COFTC e
CUMASP.
em 3/5/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 62/21

(Ref.: Mensagem 022, de 29/04/2021)

Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$112.831,52 (cento e doze mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), junto ao orçamento municipal de 2021, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2021, no valor de R\$112.831,52 (cento e doze mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), referente à execução de obras e serviços de engenharia destinados à drenagem pluvial, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, conforme as especificações e códigos seguintes conforme as especificações e códigos seguintes:

02	Prefeitura Municipal de Ubá
08	Secretaria Municipal de Obras
04	Divisão de Engenharia e Obras Públicas
17	Saneamento
512	Saneamento Básico Urbano
0017	Reestruturação Urbana e Ambiente Saudável
1.023	Construção de Obras de Drenagem
4490.51	Obras e Instalações

Valor: R\$ 112.831,52

DR 190

Fonte: OCINTE

Art. 2º O Crédito adicional especial autorizado pelo art. 1º será coberto com recursos de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme abaixo se especifica:

02 08 04	15 451 0009 1.052	4490.51	2074	R\$ 112.831,52	DR 190
----------	-------------------	---------	------	----------------	--------

Art. 3º O crédito adicional especial ora autorizado será aberto por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluído o código reduzido da despesa (Ficha orçamentária).

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 29 de abril de 2021.


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

PRAÇA SÃO JANUÁRIO, 238 TEL (32) 3301-6101 CEP 36500-066 - UBÁ - MG

www.uba.mg.gov.br e-mail: prefeitura@uba.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

JUSTIFICATIVA PARA CRÉDITO ESPECIAL

Considerando o Contrato 050/2019 entre o Município de Ubá e Construtora Minascon Ltda, PRC 1093/19, Tomada de Preços nº 007/18, datado em 06 de fevereiro de 2019, no valor de R\$ 1.300.100,09, cujo objeto é a execução de obras e serviços de engenharia destinados a Drenagem Pluvial nos Bairros São Domingos, Eldorado e Bom Pastor, consistindo na execução de aduelas de ala para aduela de concreto pré-moldado 2,5 x 2,5 x 1,0m - Fck = 40 Mpa.

Considerando que para melhor desempenho da obra, se fez necessária a extensão dos serviços para as ruas adjacentes à rede principal, sendo contempladas as ruas Camilo dos Santos, Luiza Faêda, Benvindo Rodrigues e Estrada da COPASA (Rua José Osório Pereira), conforme 5º termo aditivo, publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº 1.688, do dia 23 de março de 2021, nos valores de R\$ 248.540,95 e R\$ 37.750,00. de acréscimo e supressão de quantitativos, respectivamente.

Diante do exposto, justificamos a solicitação de **pedido de abertura de crédito especial** no valor previsto de **R\$112.831.52 (Cento e doze mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, DR-190, referentes ao financiamento do Banco do Brasil, valor que ira corresponder ao percentual de 53,53% do aditivo de valor do contrato citado.

Ubá, 26 de abril de 2021.


João Gomes Júnior
Secretário Municipal de Obras